



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.766

[Documento normativo revogado pela Circular 1.431, de 03/02/1989.](#)

Às

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Comunicamos que a restrição feita pecuária, citada na alínea “a”, item VI, da Resolução nº 1.352, de 01.07.87, refere-se exclusivamente a bovinocultura.

Brasília (DF), 1º de fevereiro de 1988.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no Dou e no Sisbacen